CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 002 / 2021

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ
PROTOCOLO SOB Nº 002
DATA 04/01/2021
HORA 08:32

Altera LEI Nº. 3.245 / 2006 que "Disciplina a Licitação para a Concessão e a Permissão dos Serviços Públicos de Transporte Coletivo no Município de Muriaé."e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1° Altera o art 36, excluindo o inciso I e renomeia os incisos.

Art. 36 – O prazo das concessões e permissões de que tratam esta lei será de:
I – 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, no caso de permissão.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 04 de Janeiro de 2021

MIRIAM FACCHINI
VEREADORA
PP

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello

Justificação:

A presente proposta legislativa tem o objetivo de aperfeiçoar a LEI Nº. 3.245 / 2006, que trata da Licitação para a Concessão e a Permissão dos Serviços Públicos de Transporte Coletivo no Município de Muriaé. De acordo com especialistas, contratos mais curtos ajudariam a melhorar a prestação de serviço ao passageiro de ônibus, permitindo maior renovação do sistema e maior eficiência na gestão do transporte público coletivo.

Mirian Facchini
Vereadora
PP

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 04 de Janeiro de 2021